

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 190/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 502, de 4 de janeiro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional Fundação Guairá, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Doutor Ernesto Braga, 351, Centro, em Andrelândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Barbacena

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/02/2022